PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Súmula "Altera a Lei Municipal nº 1.244/2022."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro, apresenta o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Suprime o inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.244/2022, de 01 de julho 2022.

Art. 2º Altera o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.244/2022, de 01 de julho 2022, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 32.** O cargo de Diretor do Departamento de Processo Legislativo, Símbolo CC – 3, será exercido por seu titular, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, de livre nomeação e exoneração, responsável pela coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao processo legislativo da Câmara Municipal, tais como recebimento e encaminhamento de proposições, auxílio às comissões permanentes, elaboração do expediente e da ordem do dia, dentre outras.
> **Parágrafo único:** O Departamento de Processo Legislativo contará com o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.
>
> I – 01 (um) cargo de "Assessor de Comunicação Social e Cerimonial", Simbologia C, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com função típica de assessoramento e Consultoria.

Art. 3º Altera a tabela II da Lei Municipal nº 1.244/2022, de 01 de julho 2022.

TABELA II

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	R$ 13.500,00
CC-2	R$ 7.283,09
CC-3	R$ 6.069,24
CC-4	R$ 3.641,55
AG-1	R$ 5.088,42
AP-1	R$ 3.641,54

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação.

Campo Magro, 12 de setembro de 2023

ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice-Presidente

VALDIR COSTA
Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA O AUMENTO DE VALOR DO VENCIMENTO DA TABELA CC1.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Alteração de vencimento do nível CC1 (aumento de valor)

JUSTIFICATIVA: Devido a solicitação de alteração do vencimento do nível CC1 de R$ 8.345,27 para R$ 13.000,00. Será necessário analisar o impacto orçamentário financeiro do aumento proporcionado como segue:

Estimativa de Gastos:

Discriminativo	2023	2024	2025
Aumento proposto em relação à despesa anual	33.789,32	75.077,53	77.077,53

Origem dos Recursos:

Os recursos serão custeados com recursos próprios do orçamento da Câmara.

Adequação Orçamentária.

Os recursos tem adequação com o atual plano Plurianual e também com as metas previstas na LDO atual assim como a Lei Orçamentária Atual.

Campo Magro, 12 de setembro de 2023.

REINALDO NOEL RUY

CONTADOR

MEMORIA DE CALCULO CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS.

2023

Cargos	**Valor mensal 2023**	**Valor Previsto para 2023 a partir de Setembro**	**Valor adicionado obrigações patronais (21%)**
Diferença para novo valor do Vencimento CC1	4.654,73	27.928,38	33.789,32

2024 – gastos de 330.222,25 ((4.654,73*13,33)*1,21))

2025 – gastos de 330.222,25 ((4.654,73*13,33)*1,21))

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Eu, Alvaro Bueno de Lara, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade nº 01.01.01.031.1001.2001, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Álvaro Bueno de Lara.
Presidente da Câmara